



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Cultura e Educação de Munhoz/MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E LUDICAS, DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O DIA DAS CRIANÇAS NA PRAÇA JOSÉ TEODORO SERAFIM DE MUNHOZ/MG, PARA ATENDER DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 48.566,67 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10/09/2025 das 12:00

Até 16/09/2025 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 16/09/2025 das 09:00 horas

Até 16/09/2025 até 15:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ/MG.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

(Processo Administrativo n.º 195/2025)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ/MG**, CNPJ Nº 18.675.934/0001-99, por meio do **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DE MUNHOZ/MG**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 16/09/2025

Link: endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 ATE 15:00 horas

Tempo de duração: 06 (seis) horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E LUDICAS, DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O DIA DAS CRIANÇAS NA PRAÇA JOSÉ TEODORO SERAFIM DE MUNHOZ/MG, PARA ATENDER DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação. Direta e seus anexos.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. **A partir das 16/09/2025 das 09:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15:00.**

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,00 (zero) centavos.**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. conter vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.6. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.1.2 Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

6.1.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/11.

6.1.4 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta dispensa, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

6.1.5 Cartão de CNPJ.

6.1.6 Cópia do CPF e RG do proprietário e ou/administrador da empresa;

6.1.7. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.6. ENVIO DA PROPOSTA FINAL

6.7. **APÓS A FINALIZAÇÃO DA FASE DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LOTES, SERÁ ENVIADA UMA MENSAGEM NO CHAT DE SOLICITAÇÃO PARA O LICITANTE ANEXAR A PROPOSTA FINAL, O LICITANTE TERÁ 02 (DUAS) HORAS DE PRAZO PARA ANEXAR A PROPOSTA FINAL (ANEXO III) NA PLATAFORMA, CASO A PROPOSTA NÃO SEJA ANEXADA NESSE PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, O LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADO.**

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site <http://www.munhoz.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.9.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.9.3. ANEXO III – Proposta Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNHOZ/MG, 02 de setembro de 2025.

RENATA SERAFIM BORBA

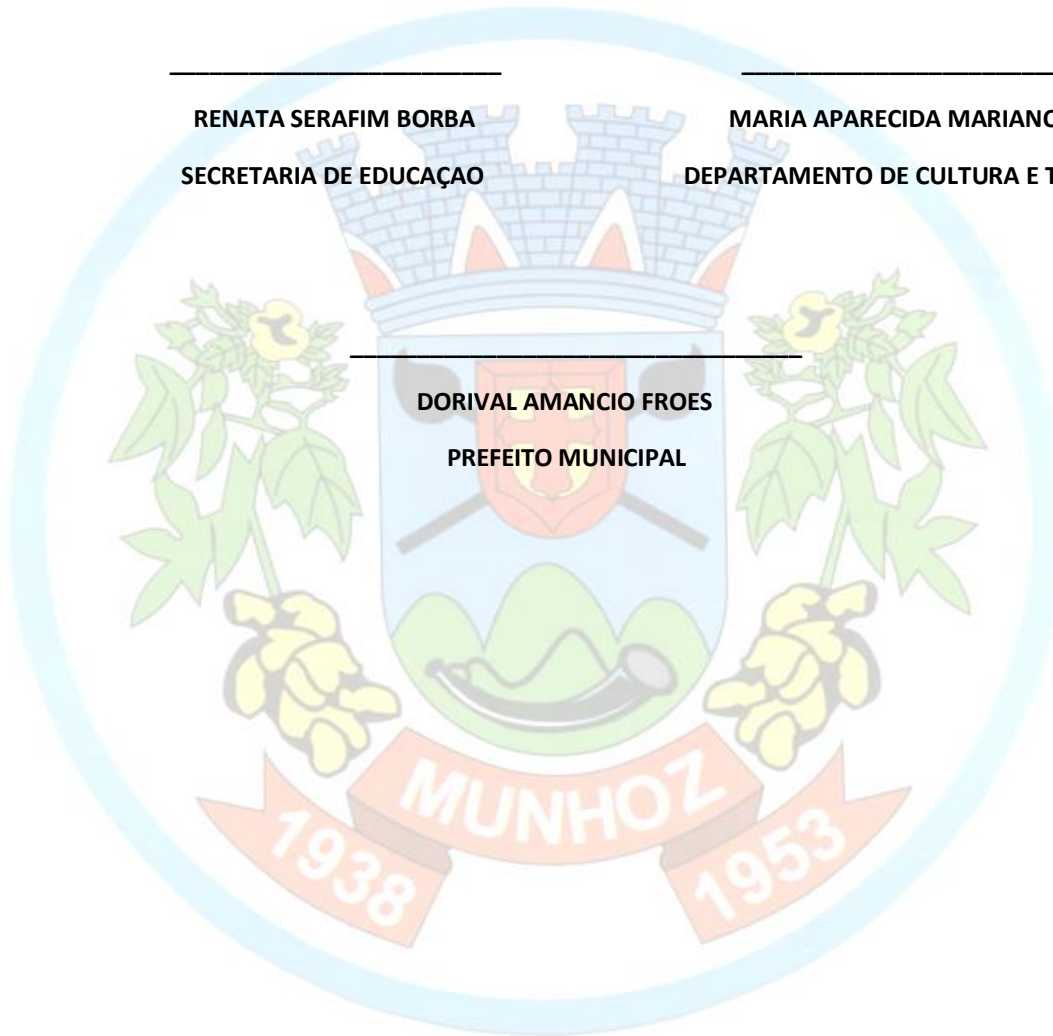
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARIA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

DORIVAL AMANCIO FROES

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E LUDICAS, DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O DIA DAS CRIANÇAS NA PRAÇA JOSÉ TEODORO SERAFIM DE MUNHOZ/MG, PARA ATENDER DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de brinquedos recreativos e lúdicos**, destinados à realização de atividades comemorativas pelo **Dia das Crianças**. A ação contempla dois eventos distintos promovidos pelo Município de Munhoz/MG: a **Semana das Crianças nas escolas municipais**, voltada ao público escolar infantil, e a **festa do Dia das Crianças na Praça José Teodoro Serafim**, aberta à participação de toda a comunidade.

A iniciativa faz parte do planejamento anual da administração municipal voltado à promoção de atividades educativas, culturais e recreativas que estimulem o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para a formação de um ambiente escolar mais acolhedor e participativo, além de fortalecer os laços sociais e comunitários.

As atividades lúdicas são reconhecidas como ferramentas fundamentais no processo de aprendizagem e socialização infantil. Através da brincadeira, a criança desenvolve habilidades motoras, cognitivas, afetivas e sociais, além de vivenciar experiências que reforçam valores como o respeito, a cooperação e a criatividade. Nesse contexto, a inserção de brinquedos infláveis, eletrônicos e interativos, assim como atividades lúdicas durante a programação da semana comemorativa representa não apenas um momento de lazer, mas também uma ação com impacto positivo no bem-estar e na autoestima das crianças atendidas pela rede pública municipal de ensino.

O presente estudo visa avaliar as necessidades da demanda, identificar os tipos de brinquedos mais apropriados para os diferentes públicos atendidos, garantir a observância das normas de segurança vigentes e estimar os custos envolvidos, a fim de subsidiar a tomada de decisão e posterior formalização do processo licitatório ou contratação, conforme a legislação aplicável.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

Em resumo, os requisitos da contratação para locação de equipamentos de lazer infantil, e atividades lúdicas devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, qualidade dos equipamentos, flexibilidade, logística, garantia e condições comerciais, visando garantir a escolha do fornecedor mais adequado para atender às necessidades do evento de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Logo, há que se preencher os seguintes requisitos:

Condição e Certificação dos Brinquedos:

- Todos os brinquedos infláveis ou recreativos devem estar em perfeito estado de conservação e uso, sem furos, rasgos ou qualquer defeito que comprometa a segurança dos participantes.
- Devem ser utilizados materiais atóxicos e de fácil higienização, especialmente em brinquedos que envolvam contato direto com o corpo das crianças.

Montagem e Instalação dos Brinquedos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Os brinquedos infláveis ou recreativos devem ser instalados em locais planos e de fácil acesso, respeitando as condições de segurança e distâncias mínimas de obstáculos, paredes e saídas de emergência.
- Todos os materiais deste termo deverão estar montados **nos locais, na data e horários** determinados pela Secretaria Municipal de Educação antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 2h após o encerramento do evento; Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação.
- O fornecedor deve ser responsável pela montagem, inflagem e instalação adequada dos brinquedos, com o uso de todos os equipamentos necessários, como motores, bombas de ar e acessórios de fixação.
- O espaço destinado à instalação dos brinquedos deve ser delimitado de maneira que permita o fluxo seguro das crianças e a supervisão adequada pelos monitores.
- As instalações dos brinquedos devem ser feitas nas escolas durante a semana da criança, e na praça José Teodoro Serafim. Segue abaixo os endereços e as datas da montagem dos brinquedos, respectivamente:
 - Escola Municipal Vereador José Thomas de Freitas:** Av. Wenceslau Brás, 255 – Centro (Durante a semana da criança)
 - Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Alba de Freitas:** Rua Vereador José da Cunha Vasconcelos Nº 156 – Centro (Durante a semana da criança)
 - Escola Municipal José de Moura Bueno: Zona Rural, Bairro Ribeirão Fundo–** Munhoz (Durante a semana da criança)
 - Praça José Teodoro Serafim, 214 - Centro, Munhoz - MG, 37620-000 –** Munhoz (Dia 12/10/2025)

Acompanhamento de Monitores nos brinquedos:

- Cada brinquedo locado deverá contar com **um monitor responsável** treinado e capacitado para garantir a segurança e o bom uso do brinquedo por parte das crianças.
- Os monitores devem ser profissionais experientes e treinados em primeiros socorros, para que possam agir de maneira rápida e eficiente em caso de qualquer incidente.
- Suas funções incluem:
 - Orientar as crianças sobre as regras de uso de cada brinquedo.
 - Controlar o número de participantes dentro do limite estabelecido para o brinquedo.
 - Supervisionar o comportamento das crianças para evitar situações de risco ou acidentes.
 - Garantir que os brinquedos estejam em perfeito estado de funcionamento durante todo o evento.
 - Manter a limpeza e organização da área ao redor do brinquedo.
- O monitor deve estar devidamente uniformizado e identificado, facilitando a sua atuação e o contato com os responsáveis pelo evento.

Capacidade de Atendimento:

- Cada brinquedo deve possuir uma limitação de capacidade adequada ao seu tamanho e à sua finalidade. O número máximo de crianças simultaneamente em cada brinquedo deve ser respeitado rigorosamente para evitar sobrecargas e garantir a segurança.
- É responsabilidade do fornecedor garantir que a capacidade de atendimento de cada brinquedo esteja clara e visível, tanto para o monitor quanto para os responsáveis pelas crianças.

Higiene e Manutenção:

- Todos os brinquedos devem passar por processos de higienização completos antes do uso, especialmente aqueles que envolvem contato direto, como piscinas de bolinhas, tobogãs e camas elásticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Durante o evento, deve-se garantir que os brinquedos permaneçam limpos e livres de sujeiras ou resíduos que possam comprometer a segurança ou a saúde das crianças.

Condições de Logística:

- O fornecedor deve garantir a entrega, montagem e retirada dos brinquedos no horário acordado, de forma eficiente e sem prejudicar a programação do evento.
- A logística deve contemplar o uso de transporte adequado para evitar danos aos brinquedos durante o traslado, além de prever o descarregamento e instalação de maneira rápida e segura.

Seguros e Responsabilidades:

- O fornecedor deve apresentar comprovantes de seguro de responsabilidade civil que cubram possíveis incidentes relacionados ao uso dos brinquedos durante o evento.
- O contrato de locação deve especificar as responsabilidades em caso de falhas, incidentes ou avarias nos brinquedos, garantindo que eventuais problemas sejam solucionados rapidamente, sem prejuízo ao andamento das atividades.

Para o atendimento adequado da demanda relacionada à realização de atividades lúdicas no Dia das Crianças, torna-se necessário observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais, visando garantir segurança, efetividade e adequação ao público-alvo:

Atividade: Caça ao Tesouro Infantil

- A atividade deverá ser conduzida por profissionais capacitados, com experiência comprovada em recreação infantil;
- O roteiro da caça ao tesouro deve ser lúdico, com pistas adaptadas à faixa etária das crianças (entre 4 e 10 anos);
- O material necessário para a execução da brincadeira (cartelas, pistas, baú do tesouro, brindes ou lembranças) deverá ser fornecido pelo prestador do serviço;
- A dinâmica deve contemplar a participação em grupo, promovendo cooperação, socialização e raciocínio lógico;
- A duração estimada da atividade deve ser de, no mínimo, 45 minutos a 1 hora;
- Deverá ser garantida a segurança durante a execução da atividade, evitando o uso de objetos pontiagudos ou áreas de risco.

Atividade: Pintura Artística Facial

- O serviço deverá ser realizado por profissionais com habilidade em pintura facial infantil, com portfólio ou demonstração prévia;
- As tintas utilizadas devem ser atóxicas, dermatologicamente testadas e de fácil remoção com água;
- Devem ser ofertadas diversas opções de desenhos, compatíveis com o universo infantil (animais, super-heróis, flores, personagens, etc.);
- O tempo médio de atendimento por criança deverá ser de 5 a 10 minutos, otimizando o fluxo de participação;
- O prestador deverá disponibilizar todos os materiais necessários para a atividade (tintas, pincéis, espelhos, lenços, etc.);
- A pintura deve ser feita em local coberto e higienizado, com acesso facilitado e ambiente adequado ao conforto das crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Requisitos Gerais para ambas as atividades

- Todos os profissionais envolvidos devem estar devidamente identificados e uniformizados;
- O serviço deverá contemplar seguro contra acidentes ou estar alinhado com as diretrizes de segurança do evento;
- O prestador deve se responsabilizar pela montagem, desmontagem e limpeza dos espaços utilizados;
- A equipe contratada deve demonstrar postura profissional, cordialidade e preparo para lidar com o público infantil;
- O cronograma das atividades deverá ser previamente acordado com a equipe organizadora do evento.

Dajustificativaacercadanatureza sob demanda do fornecimento:

A locação dos brinquedos para as atividades lúdicas e recreativas programadas nas escolas municipais durante a Semana do Dia das Crianças e na praça da cidade de Munhoz no dia das crianças 12/10/2025 tem caráter sob demanda devido à especificidade e temporalidade desse evento. Essa solução visa atender, de forma pontual, a necessidade de equipamentos que proporcionem entretenimento seguro e adequado para as diferentes faixas etárias do público infantil.

Dado o caráter esporádico dessas comemorações e o foco exclusivo nas atividades de curto prazo, a aquisição permanente de brinquedos não se mostra viável, tanto do ponto de vista econômico quanto logístico. A locação permite a utilização de brinquedos de alta qualidade e em perfeito estado de conservação, sem a necessidade de investimentos permanentes em manutenção, armazenamento ou atualização dos equipamentos.

Além disso, a locação sob demanda oferece a flexibilidade necessária para adequar o tipo e a quantidade de brinquedos às particularidades de cada evento, garantindo a otimização dos recursos disponíveis e o melhor atendimento às expectativas e necessidades das crianças. Esse modelo também possibilita a seleção de brinquedos de acordo com o espaço físico disponível em cada escola e o perfil dos participantes, promovendo um uso mais eficiente dos recursos e uma experiência mais rica para os alunos.

Portanto, a locação sob demanda se apresenta como a solução mais prática e eficiente para a realização desse evento, alinhando-se à proposta pedagógica das atividades e ao compromisso da administração municipal de oferecer momentos de lazer e aprendizado de forma segura, inclusiva e responsável.

Crítériosepráticasdesustentabilidade:

A locação de brinquedos para as atividades lúdicas e recreativas programadas durante a Semana do Dia das Crianças nas escolas municipais de Munhoz/MG, e no dia das crianças 12/10/2025 será pautada em princípios de sustentabilidade, visando minimizar o impacto ambiental e maximizar os benefícios sociais e educativos. Para tanto, foram definidos os seguintes critérios e práticas sustentáveis a serem observados no processo:

1. **Utilização de Materiais Duráveis e Ecologicamente Responsáveis:** Priorizar a locação de brinquedos fabricados com materiais recicláveis, reciclados ou de fontes sustentáveis, tais como madeira certificada e plásticos de origem reciclada. Dessa forma, reduz-se o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.
2. **Manutenção Preventiva e Reparos:** Trabalhar com fornecedores que realizem manutenções preventivas nos brinquedos, garantindo que estes estejam em boas condições de uso por longos períodos. Isso contribui para a redução de descartes prematuros e para o prolongamento da vida útil dos brinquedos.
3. **Minimização de Descartes e Reuso:** A prática de locação, por si só, promove a sustentabilidade ao evitar o acúmulo de brinquedos que seriam subutilizados em eventos pontuais. A reutilização de brinquedos por diferentes eventos e instituições escolares reduz a necessidade de fabricação e descarte frequente, contribuindo para a economia circular.
4. **Logística e Transporte Eficientes:** Adotar práticas de transporte que reduzam a emissão de gases poluentes, como a preferência por fornecedores locais ou regionais, que minimizem distâncias percorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O planejamento da logística também será feito de modo a otimizar as rotas e minimizar o uso de combustíveis fósseis.

5. **Parcerias com Fornecedores Sustentáveis:** Dar preferência a fornecedores que tenham compromisso com a sustentabilidade, utilizando processos de produção, locação e descarte de maneira ambientalmente responsável. Essa parceria incentiva a adoção de práticas mais conscientes em toda a cadeia produtiva.

Ao seguir esses critérios e práticas de sustentabilidade, o município de Munhoz/MG reafirma seu compromisso com a preservação do meio ambiente e a formação de uma cultura de responsabilidade social e ambiental, promovendo o bem-estar das crianças de forma alinhada aos princípios da sustentabilidade.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [...];
- II) Data de publicação no PNCP: [...];
- III) Id do item no PCA: [...];
- IV) Classe/Grupo: [...];
- V) Identificador da Futura Contratação: [...].

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Maria Aparecida Mariano.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a Certidão Trabalhista, CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado/previsto total da contratação é de R\$48.566,67, conforme custos unitários.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Projeto/atividade (ação)	Natureza da Despesa	Dotações
241	Programa criança feliz	Material, bem ou serviço distribuição gratuita	02.04.07.12.392.0011 2.205 33.90.32
181	Manutenção Ações Ens. Fundamental	Material, bem ou serviço distribuição gratuita	02.04.03.12.361.0006 2.012 33.90.32
155	Manutenção Ações Educação InfantilPRE-ESCOLA	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.04.02.12.365.0005 2.092 33.90.32

Munhoz/MG, 02 de setembro de 2025.

RENATA SERAFIM BORBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARIA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – PROPOSTA FINAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 195/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E LUDICAS, DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O DIA DAS CRIANÇAS NA PRAÇA JOSÉ TEODORO SERAFIM DE MUNHOZ/MG, PARA ATENDER DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 027/2025**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte;

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA: Apresentamos nossa proposta **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E LUDICAS, DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O DIA DAS CRIANÇAS NA PRAÇA JOSÉ TEODORO SERAFIM DE MUNHOZ/MG, PARA ATENDER DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO.**

Especificação do Objeto e Quantidade:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	246.000.074	LOCAÇÃO BRINQUEDOS 8/10/25 EMEI	SV	1

LOCAÇÃO BRINQUEDOS EMEI MARIA ALBA DE FREITAS SENDO:

01 FUTEBOL DE SABÃO

01 TOBOGÁ

01 CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA) DESCRIÇÃO DETALHADA:

LC FUTEBOL DE SABÃO E UMA ESTRUTURA INFLÁVEL-01 UNIDADES, GERALMENTE DE 12 A 15 METROS DE COMPRIMENTO, COM UMA SUPERFÍCIE ESCORREGADIA ONDE AS CRIANÇAS PODEM JOGAR FUTEBOL. O PISO É CONSTATAMENTE MOLHADO COM AGUA E SABÃO, CRIANDO UM AMBIENTE DIVERTIDO E DESAFIADOR, ONDE O EQUILÍBRIO E A CORDENAÇÃO MOTORA SÃO CONSTATAMENTE TESTADOS. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DOS 6 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE ATÉ 10 CRIANÇAS POR VEZ INCLUINDO 2 MONITORES (AS) PARA O ACOMPANHAMENTO EM CADA ESCOLA SENDO TRÊS ESTRUTURAS DE FUTEBOL DE SABÃO PARA AS ESCOLAS NA SEMANA DA CRIANÇA NOS DIAS 8/10/25, EMEI PROFESSORA MARIA ALBA DE FREITAS DIAS 8/10/25, HORÁRIOS DE 07:30 AS 11:30 E 13:00 AS 17HRS.

TOBOGÁ INFLÁVEL MENOR-01 UMA UNIDADE NA ESCOLA EMEI MARIA ALBA DE FREITAS TOBOGÁ É DE TAMANHO MENOR, COM UMA ESTRUTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS MAIS NOVAS (APROXIMADAMENTE 3 METROS DE ALTURA), COM UMA RAMPÁ AMPLA E DEGRÁUS LATERAIS PARA FACILITAR A SUBIDA. O MATERIAL É MACIO E COLORIDO, PENSADO PARA ATRAIR E DIVERTIR OS PEQUENOS, COM DESCIDA SUAVE E SEGURA. FAIXA ETÁRIA: 2 A 6 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE: ATÉ 5 CRIANÇAS POR VEZ AO MESMO TEMPO. MONITORES 2 MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO. NOS DIAS 8/10/25, NA ESCOLA EMEI MARIA ALBA DE FREITAS HORÁRIOS 7:30 AS 11:30 / 13:00 AS 17:00.

CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA) 01 UNIDADE CAMA ELÁSTICA CIRCULAR, COM APROXIMADAMENTE 3 A 4 METROS DE DIÂMETRO, ONDE AS CRIANÇAS PODEM PULAR E BRINCAR. A ESTRUTURA É ENVOLVIDA POR UMA REDE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE QUEDAS, E O MATERIAL DA SUPERFÍCIE DE SALTO É RESISTENTE E ELÁSTICO, PROPORCIONANDO SALTOS ALTOS E DIVERTIDOS. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE ATÉ 6 CRIANÇAS POR VEZ MONITORES 02 MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO. SENDO: NAS DATAS 8/10/25, HORÁRIOS 07:30 AS 11:30 / 13:00 AS 17:00 HRS HORÁRIOS E DATAS. EMEI MARIA ALBA DE FREITAS.

PROFESSORA MARIA ALBA DE FREITAS DATAS 08/10/25. HORÁRIO DAS 7:30 AS 11:30 / 13:00 AS 17:00 HRS OBSERVAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, REFEIÇÕES, ADEREÇOS E DEMAIS MATERIAIS SENECESSARIOS PARA ABASTECER E REABASTECER OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATÓ DA LOCAÇÃO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA. COMO MENCIONADO ACIMA NO DESCRITIVO O EVENTO OCORRERÁ NA EMEI MARIA ALBA DE FREITAS NAS DATAS 8/10/25 NOS HORÁRIOS DAS 7:30 AS 11:30 / 13:00 AS 17 HRS, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA DISPOR DE MONITORES E PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA E APTIDÃO, EQUIPAMENTOS QUE SIGAM TODAS AS NORMAS E EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2 246.000.072 LOCAÇÃO BRINQUEDOS ESCOLAS ENS.FUND

LC 1

LOCAÇÃO BRINQUEDOS ESCOLAS JOSE DE MOURA BUENO E JOSE THOMAS DE FREITAS .
SENDO:

02 FUTEBOL DE SABÃO UM CADA ESCOLA
02 TOBOGÃO GRANDE UM CADA ESCOLA
02 CAMA ELASTICA (PULA -PULA) UM CADA ESCOLA

DESCRIÇÃO DETALHADA :

FUTEBOL DE SABÃO É UMA ESTRUTURA INFLÁVEL-01 UNIDADES UM POR ESCOLA , GERALMENTE DE 12 A 15 METROS DE COMPRIMENTO , COM UMA SUPERFICIE ESCORREGADIA ONDE AS CRIANÇAS PODEM JOGAR FUTEBOL . O PISO É CONSTANTEMENTE MOLHADO COM AGUA E SABÃO , CRIANDO UM AMBIENTE DIVERTIDO E DESAFIADOR , ONDE O EQUILIBRIO E A CORDENAÇÃO MOTORA SÃO CONSTANTEMENTE TESTADOS . FAIXA ETARIA A PARTIR DOS 6 ANOS DE IDADE . CAPACIDADE DE ATÉ 10 CRIANÇAS POR VEZ INCLUINDO 2 MONITORES (AS) PARA O ACOMPANHAMENTO EM CADA ESCOLA NO MINIMO SENDO DUAS ESTRUTURAS DE FUTEBOL DE SABÃO PARA AS ESCOLAS NA SEMANA DA CRIANÇA NOS DIAS 8/10/25, NAS DUAS ESCOLAS EM TEMPO SIMULTANEO . EM JOSE THOMAZ DE FREITAS DIAS 8/10/25, HORARIOS DE 07:30 AS 11:30 E 13:00 AS 17HRS . EM JOSE DE MOURA BUENO DIA 8/10/25, HORARIOS DE 07:30 AS 11:30 E 13:00 AS 17HRS.

TOBOGÃO INFLÁVEL MAIOR-02 UNIDADES SENDO UMA UNIDADE NA ESCOLA JOSE THOMAS DE FREITAS E UMA UNIDADE NA ESCOLA JOSE DE MOURA BUENO. TOBOGÃO INFLÁVEL DE MAIORES DIMENSÕES COM CERCA DE 6 METROS DE ALTURA , IDEAL PARA CRIANÇAS MAIS VELHAS QUE BUSCAM UMA AVENTURA EMOCIONANTE . O DESIGN INCLUI UMA RAMPAS MAIS ÍNGREME , COM DEGRAUS INFLÁVEIS PARA A SUBIDA E UMA SUPERFICIE DE ESCORREGAMENTO AMPLA , A DESCIDA É MAIS RÁPIDA E DIVERTIDA , CRIANDO UMA SENSÇÃO DE ADRENALINA CONTROLADA . FAIXA ETARIA 7 A 12 ANOS CAPACIDADE ATÉ 5 CRIANÇAS POR VEZ . MONITORAS 02 MONITORAS PARA O ACOMPANHAMENTO PARA CADA ESCOLA . NAS DATAS DE 8/10/25, HORARIOS DAS 7:30 AS 11:30 / DAS 13: 00 AS 17:00. ESCOLAS JOSE THOMAS DE FREITAS , E JOSE DE MOURA BUENO

CAMA ELASTICA (PULA -PULA) 02 UNIDADES UMA EM CADA ESCOLA . CAMA ELASTICA CIRCULAR , COM APROXIMADAMENTE 3 A 4 METROS DE DIAMETRO , ONDE AS CRIANÇAS PODEM PULAR E BRINCAR. A ESTRUTURA É ENVOLVIDA POR UMA REDE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE QUEDAS , É O MATERIAL DA SUPERFICIE DE SALTO É RESISTENTE E ELASTICA , PROPORCIONANDO saltos altos e divertidos . FAIXA ETARIA A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE . CAPACIDADE ATÉ 6 CRIANÇAS POR VEZ MONITORAS :02 MONITORAS PARA ACOMPANHAMENTO CADA ESCOLA SENDO: NAS DATAS 8/10/25 , HORARIOS 07:30 AS 11:30 / 13:00 AS 17:00 HRS HORARIOS E DATAS PARA AS 2 ESCOLAS, JOSE THOMAS DE FREITAS E JOSE DE MOURA BUENO .

DATAS 08/10/25, HORARIO DAS 7:30 AS 11:30/ 13:00 AS 17HRS . OBSERVAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS , TRANSPORTE , REFEIÇÕES, ADEREÇOS E DEMAIS MATERIAIS SE NECESSARIOS PARA ABASTECER E REABASTECER OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATÓ DA LOCAÇÃO, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA . COMO MENCIONADO ACIMA NO DESCRITIVO O EVENTO OCORRERÁ DE FORMA SIMULTANEA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSE DE MOURA BUENO , JOSE THOMAS DE FREITAS NAS DATAS 8/10/25 , NOS HORARIOS DAS 7:30 AS 11:30 / 13:00 AS 17 HRS AO MESMO TEMPO E HORARIOS FICANDO A CARGO DA CONTRATADA DISPOR DE MONITORES E PROFISSIONAIS COM EXPERIENCIA E APTIDÃO ,EQUIPAMENTOS QUE SIGAM TODAS AS NORMAS E EXIGENCIAS NECESSARIAS PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO CONTRATADA .

3 246.000.069 LOCAÇÃO BRINQUEDOS PRAÇA

LC 1

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DATA 12/10/25 NA PRAÇA JOSE TEODORO SERAFIM.
SENDO :

02 FUTEBOL DE SABÃO,
04 TOBOGÁ GRANDE
03 CAMAS ELASTICAS
02 BARRACAS DE ALGODÃO
02 BARRACAS DE PIPOCA
01 PINTURA FACIAL
01 ATIVIDADE CAÇA AO TESOURO
01 CANHÃO DE ESPUMA .

DESCRIÇÃO DETALHADA :

02 UNIDADES DE FUTEBOL DE SABÃO: O FUTEBOL DE SABÃO É UMA ESTRUTURA INFLÁVEL , GERALMENTE DE 12 A 15 METROS DE COMPRIMENTO , COM UMA SUPERFICIE ESCORREGADIA ONDE AS CRIANÇAS PODEM JOGAR FUTEBOL . O PISO É CONSTANTEMENTE MOLHADO COM AGUA E SABÃO , CRIANDO UM AMBIENTE DIVERTIDO E DESAFIADOR , ONDE O EQUILIBRIO E A COORDENAÇÃO MOTORA SÃO CONSTANTEMENTE TESTADOS . FAIXA ETARIA A PARTIR DE 6 ANOS DE IDADE . CAPACIDADE ATÉ 10 CRIANÇAS POR VEZ . MONITORAS 02 MONITORAS PARA ACOMPANHAMENTO .



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA DIA 12/10 /25 HORARIO 13:00 AS 17:00 NA PRAÇA JOSE TEODORO SERAFIM.

04 UNIDADES TOBOGÁ INFLAVEL MAIOR TOBOGÁ INFLAVEL DE MAIORES DIMENSÕES :
COM CERCA DE 6 METROS DE ALTURA , IDEAL PARA CRIANÇAS MAIS VELHAS QUE BUSCAM UMA AVENTURA EMOCIONANTE . O DESIGN INCLUI UMA RAMPAS MAIS INGRÍME , COM DEGRAUS INFLAVEIS PARA A SUBIDA E UMA SUPERFICIE DE ESCORREGAMENTO AMPLA . A DESCIDA É MAIS RÁPIDA E DIVERTIDA , CRIANDO UMA SENSÇÃO DE ADRENALINA CONTROLADA . FAIXA ETÁRIA 7 A 12 ANOS CAPACIDADE 5 CRIANÇAS POR VEZ. MONITORAS 02 MONITORAS PARA ACOMPANHAMENTO CADA TOBOGÁ .

DATA DIA 12/10 /25 HORARIO DAS /13:00 AS 17:00 NA PRAÇA JOSE TEODORO SERAFIM.

03 CAMA ELÁSTICA (PULA -PULA) , CAMA ELÁSTICA CIRCULAR , COM APROXIMADAMENTE 3 A 4 METROS DE DIÂMETRO , ONDE AS CRIANÇAS PODEM PULAR E BRINCAR . A ESTRUTURA É ENVOLVIDA POR UMA REDE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE QUEDAS , E O MATERIAL DA SUPERFICIE DE SALTO É RESISTENTE E ELÁSTICO , PROPORCIONANDO SALTOS ALTOS E DIVERDIVERDITOS . FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS . CAPACIDADE ATÉ 6 CRIANÇAS POR VEZ . MONITORAS 02 MONITORAS PARA ACOMPANHAMENTO POR BRINQUEDO .

DATA DIA 12/10 /25 HORARIO DAS 13:00 AS 17:00 NA PRAÇA JOSE TEODORO SERAFIM.

02 BARRAQUINHA DE ALGODÃO DOCE

. LOCAÇÃO DE 02 BARRAQUINHA DE ALGODÃO DOCE COM OPERADOR INCLUSO , PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO DURANTE O DIA DAS CRIANÇAS . A ESTRUTURA DEVERÁ SER PADRONIZADA E SEGURA , CONTENDO MAQUINA DE ALGODÃO DOCE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO , INSUMOS NECESSÁRIOS (AÇÚCAR , CORANTES ALIMENTÍCIOS , PALITOS ETC.) E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO . A BARRAQUINHA DEVERÁ TER APARENCIA LIMPA , ATRATIVA E ADEQUADA AO PÚBLICO INFANTIL E FAMILIAR SEGUINDO TODAS AS NORMAS DE QUALIDADE E HIGIENE , A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA MONTAGEM , OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA NO LOCAL DO EVENTO , CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA CONTRATANTE . ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS : MAQUINA DE ALGODÃO DOCE DE USO PROFISSIONAL , COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO CONTÍNUA ;-ESTRUTURA COBERTA ADEQUADA E DECORADA COM ELEMENTOS VISUAIS VOLTADOS AO PÚBLICO INFANTIL ;-OPERADOR CAPACITADO , UNIFORMIZADO E RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM , PRODUÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE TODO O EVENTO ;-FORNECIMENTO ILIMITADO DE ALGODÃO DOCE DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO ; -ATUAÇÃO PELO PERÍODO DE TODO EVENTO 13:00 AS 17:00 HRS.-RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA POR TODO PROCESSO LOGÍSTICO ; TRANSPORTE , MONTAGEM , OPERAÇÃO REPOSIÇÃO DE INSUMOS E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA

. DATA DIA 12/10/25 HORARIO DAS 13:00 AS 17 HRAS SENDO 02 BARRAQUINHAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS .

02 BARRAQUINHAS DE PIPOCA . LOCAÇÃO DE BARRAQUINHA DE PIPOCA COM OPERADOR INCLUSO , DESTINADO AO ATENDIMENTO EM EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS . A ESTRUTURA DEVERÁ SER SEGURA , HIGIENICA E VISUALMENTE ATRATIVA PARA O PÚBLICO INFANTIL , CONTENDO MAQUINA DE PIPOCA INDUSTRIAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO , ALÉM DO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS (MILHO , ÓLEO , SAL , SAQUINHOS OU EMBALAGENS) . O SERVIÇO INCLUIRÁ OPERADOR UNIFORMIZADO E CAPACITADO , RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO , DISTRIBUIÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO . A BARRACA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DECORATIVO COMPATÍVEL COM O CARÁTER LÚDICO E FESTIVO DO EVENTO . ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS : - MAQUINA DE PIPOCA PROFISSIONAL , COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO CONTÍNUA E RÁPIDA E REPOSIÇÃO ; -ESTRUTURA COBERTA E DECORADA COM TEMÁTICA INFANTIL OU VISUAL COMPATÍVEL COM EVENTOS COMEMORATIVOS ;-OPERADOR UNIFORMIZADO , CAPACITADO E RESPONSÁVEL POR MONTAGEM , PREPARO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE TODO EVENTO ;-FORNECIMENTO CONTÍNUO E ILIMITADO DE PIPOCA NO PERÍODO CONTRATADO ; ATUAÇÃO DURANTE TODO EVENTO 13:00 A 17:00 HRS A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE , MONTAGEM , OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO E ESTRUTURA , SENDO TAMBÉM RESPONSÁVEL POR MANTER OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PERÍODO CONTRATADO ASSIM TAMBÉM COMO PROFISSIONAIS APTOS A FAZER O ATENDIMENTO E PREPARO DA MANEIRA ADEQUADA NAS 02 BARRAQUINHAS DE PIPOCA .

DATA DIA 12/10/25 HORARIO 13:00 A 17:00

01 PINTURA ARTÍSTICA PROFISSIONAL FACIAL E CORPORAL . PROFISSIONAL (IS) ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA FACIAL E CORPORAL . DURANTE AS ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DAS CRIANÇAS 12/10/25 NO HORARIO 13:00 AS 17:00HRS. O SERVIÇO TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER , INTERAÇÃO E RECREAÇÃO PARA O PÚBLICO INFANTIL , CONTRIBUINDO PARA A CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE LÚDICO E ACOELHOR . ESCOPO DO SERVIÇO.- REALIZAÇÃO DE PINTURAS FACIAIS TEMÁTICAS (ANIMAIS , SUPER HERÓIS , PERSONAGENS INFANTIS , FLORES ENTRE OUTROS) ; UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS ATOXICOS , HOPOALERGENICOS E SEGUROS PARA USO EM CRIANÇAS ;- ATENDIMENTO PERSONALIZADO , COM TEMPO MÉDIO DE 5 A 10 MINUTOS POR CRIANÇA ;-DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO (TINTAS , PINCEIS , ESPELHOS , AVENTAIS , TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA REALIZAR O TRABALHO) ;-PROFISSIONAIS

ENVIO DA PROPOSTA FINAL: APÓS A FINALIZAÇÃO DA FASE DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LOTES, SERÁ ENVIADA UMA MENSAGEM NO CHAT DE SOLICITAÇÃO PARA O LICITANTE ANEXAR A PROPOSTA FINAL, O LICITANTE TERÁ 02 (DUAS) HORAS DE PRAZO PARA ANEXAR A PROPOSTA FINAL (ANEXO III) NA PLATAFORMA, CASO A PROPOSTA NÃO SEJA ANEXADA NESSE PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, O LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADO.

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de

(Local) (Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES: INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS: Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF); Telefone, Endereço eletrônico (e-mail); Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica; Validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias; **PRazo PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME ACIMA TERA QUE PRESTAR OS SERVIÇOS NAS DATAS MENCIONADAS ACIMA NO DESCRITIVO DOS ITENS.** O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital. O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO PELO ITEM.**

....., ... de de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV– FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto			
Número do edital:			
Órgão comprador:			
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA ou MODELO
Prazo de validade da proposta (180 cento e oitenta dias), conforme estabelecido no edital):			
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).			
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).			
Data:			

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

APÓS A FINALIZAÇÃO DA FASE DE DISPUTA DE LANCES DE TODOS OS LOTES, OU SEJA, TODOS OS LOTES DEVERÃO ESTAR NA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, A PARTIR DO HORÁRIO DA MENSAGEM DE SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA, O PARTICIPANTE TERÁ 02 (DUAS) HORAS DE PRAZO PARA ANEXAR A FICHA TÉCNICA NA PLATAFORMA.